



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Decreto nº 4.795, de 18 de junho de 2024.**

**Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do – FUNDEB.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.407, de 31 de março de 2021 e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do – FUNDEB, conforme segue:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01(um) da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Lisiane Lopes Altmann;
- b) Suplente: Ana Marta de Oliveira Vargas;
- c) Titular: Luana da Silva Nunes Pacheco;
- d) Suplente: Viviane Santos da Silveira.

II - 01(um) representante da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Gracieli de Quadros Marques;
- b) Suplente: Naiara Souza Nunes.

III – 01(um) representante de Diretor de Escola Pública:

- a) Titular: Neusa Márcia Wendelstein;
- b) Suplente: Tânia Karine Ziegenrucker.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

IV – 01(um) representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

- a) Titular: Sinara Labres Lautert;
- b) Suplente: Caroline dos Reis Amaral.

V – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Daniela Castoldi;
- b) Suplente: Fabrício Benito Fazenda Bastos.
- c) Titular: Jaqueline Souza da Silva;
- d) Suplente: Francieli da Silva Alves.

VI – 02 (dois) representantes de alunos da Educação Básica:

- a) Titular: Luiz Roberto Lopes Brodt;
- b) Suplente: Roselaine da Conceição Silva.
- c) Titular: Andrieli dos Santos Azevedo;
- d) Suplente: Gabrielli da Silveira Cezimbra.

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Ana Paula de Azevedo Costa;
- b) Suplente: Lisiane Lopes Altmann.

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Elvos Pereira Flores;
- b) Suplente: Ivone Marisa Martins Kanenberger.

IX – 2 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil.

- a) Titular: Sabrina Pereira de Freitas;
- b) Suplente: Maria Rosilene Cardoso de Freitas.
- c) Titular: Gabriela Amaral Nogueira;
- d) Suplente: Lenira Bizarro de Vargas.

**Art. 2º** O exercício da função dos membros acima nomeados é considerado serviço público relevante e não será remunerado.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios.



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.559, de 25 de abril de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de junho de 2024.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. **SEBRAE**